



LEI N.º 601/2002

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a dar denominação a Rua que inicia na Rua Rui Barbosa, ao lado Direito com a confrontação com a Quadra 11 e a esquerda com a Fazenda Recreio.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr^a. SUELI ETHER SILVA LINO, no uso das atribuições que são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Grandes Rios, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação a Rua que inicia na Rua Rui Barbosa, ao lado direito com a confrontação com a Quadra 11 e a esquerda com a Fazenda Recreio, com um raio de 110 metros, conhecida como a rua do asilo: que terá o nome de Rua Sergipe

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2.002.


SUELI ETHER SILVA LINO
Prefeita Municipal